

COORDENAÇÃO DE FEIRAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "N" F/CFE Nº 161, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Antecipa o funcionamento das feiras livres e móveis do Município do Rio de Janeiro na forma que especifica.

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE FEIRAS, no uso das competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO a delegação da Coordenação de Feiras à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação, por meio do Decreto Rio n.º 42.785, 1.º de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO a delegação outorgada por meio da Resolução "N" SMDEI n.º 12, de 07 de junho de 2017, para o exercício das competências para expedir atos normativos referentes a locais e dias de funcionamento de feiras livres, móveis, orgânicas, de ambulantes e especiais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43 da Lei n.º 492, de 04 de janeiro de 1984;

CONSIDERANDO a possibilidade de aumento de pontos de venda de produtos hortifrutigranjeiros através das feiras livres e móveis, proporcionando a dispersão de vendedores e de seus consumidores, sendo uma medida de continuidade da prevenção ao contágio do novo Coronavírus - COVID-19, a fim de evitar agravos e reduzir riscos de disseminação da pandemia;

CONSIDERANDO o conteúdo do processo administrativo n.º 04/210.751/2020;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica antecipado o funcionamento das feiras livres e móveis do Município do Rio de Janeiro, do dia 25 de dezembro para o dia 24 de dezembro de 2020 e do dia 1.º de janeiro de 2021 para o dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 2.º Não haverá funcionamento das feiras livres e móveis do Município do Rio de Janeiro nos dias 25 de dezembro de 2020 e 1.º de janeiro de 2021.

Art. 3.º Esta Portaria "N" entra em vigor na data de sua publicação.

Rogério Bastos da Silva
Coordenador de Feiras
Mat.: 60/210.910-6